



DECRETO Nº 125/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores da Secretaria de Finanças do Município de Picos-PI – SEFIN para retorno de contas bancárias junto às instituições financeiras – Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal”

1

O Pe. José Walmir de Lima, Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, VI, da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado às servidoras adiante designadas, para proceder com a movimentação do retorno das contas e acesso aos extratos bancários de titularidade do Município de Picos, Estado do Piauí, mantidas junto às instituições financeiras públicas e privadas, a saber:

• **ELIANE MARIA DE SOUSA LEAL ALBANO**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças - SEFIN, portadora da RG nº 1.936.130 SSP/PI e inscrita no CPF nº 892.908.013-87 e,

• **RAYANIA DE MEDEIROS RODRIGUES**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, portadora da RG nº 3.041.806 SSP/PI e inscrita no CPF nº 067.972.723-00.



Art. 2º - A movimentação de retorno de contas e acesso aos extratos bancários de titularidade do Município de Picos, Estado do Piauí, ocorrerá perante as seguintes contas correntes: nsº. 6425-0, 14.583-1 e 28.881-0, agência nº. 0254 do Banco do Brasil e nº. 440-9, agência nº. 0639 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Todos os documentos das instituições bancárias prestadoras de serviços deverão conter a assinatura conjunta de um dos servidores designados e do Senhor Chefe do Executivo Municipal, para que se faça cumprir total legalidade do ato.

Art. 4º - As servidoras designadas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 113/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal